



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 227 • São Paulo, terça-feira, 4 de dezembro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

## Decretos

### DECRETO Nº 52.429, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAUDE			
09057 HOSP. DAS CLINICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		10.000.000,00
TOTAL	1		10.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0929.4868 ATENDIMENTO MEDICO, AMBULATORIAL E HOS			10.000.000,00
TOTAL	1	3	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAUDE			
09057 HOSP. DAS CLINICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
TOTAL	1	3	10.000.000,00
NOVEMBRO			10.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PROPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º I	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00

Guaranta	Infra-estrutura urbana	40.000,00
Balsamo	Reforma da Praça Pública Dr. Alcides Ferreira	115.000,00
Turmalina	Infra-estrutura urbana no Conjunto Habitacional "Jardim Morumbi"	36.616,00
Parquera-Açu	Construção de uma creche na Vila Clementina	191.564,44
Pedro de Toledo	Infra-estrutura no Bairro Morro Branco	100.000,00
Iporanga	Infra-estrutura urbana	350.000,00
Rubineia	Infra-estrutura urbana no Distrito de Esmeralda	50.000,00
Gastão Vidigal	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Mira Estrela	Reforma e adequação do Abrigo Público com construção de sanitários	140.000,00
Panorama	Infra-estrutura urbana	300.000,00
Parisi	Recapamento asfáltico	50.000,00
Sete Barras	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Ilha Comprida	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Paulicéia	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Taquaritinga	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Marinópolis	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Guapiara	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Rincão	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Monte Alegre do Sul	Construção do Centro de Lazer no Distrito das Mostardas	120.000,00

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução CC-51, de 3-12-2007

*Dispõe sobre a prorrogação de afastamento de servidores da Administração Direta, Indireta do Estado, e dá providências correlatas*

O Secretário-Chefe da Casa Civil, resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, até 31-12-2008, os afastamentos de servidores da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, das Empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária e das entidades por ele direta ou indiretamente controladas e de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados até 31-12-2007, com fundamento na legislação pertinente e nas resoluções CC-17, de 2, republicada no D.O. de 5-5-2007, e CC-23, publicada no D.O. de 20-6-2007, na seguinte conformidade:

I - junto a órgãos da Administração Direta e Indireta da União, dos demais Estados e Municípios da Federação, bem como junto ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e a órgãos do Poder Judiciário Federal;

II - junto à Assembléia Legislativa do Estado, ao Poder Judiciário Estadual, ao Ministério Público do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III - junto às Secretarias de Estado, aos órgãos e às entidades a elas vinculadas;

IV - junto aos Municípios e às Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Os afastamentos dos servidores da Administração Direta e das Autarquias do Estado, requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo com fundamento nos incisos XIII e XIV do artigo 30 da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2008.

Artigo 2º - Para fins do disposto no "caput" do artigo anterior, os órgãos ou entidades interessados na prorrogação do afastamento dos servidores, deverão manifestar-se mediante ofício ou registro no aplicativo Controle de Afastamentos, da Casa Civil.

Artigo 3º - Os afastamentos prorrogados por esta resolução poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender à necessidade e conveniência do serviço público.

Artigo 4º - Os pedidos de afastamento solicitados para o exercício de 2007, não autorizados até a presente data, ficam prejudicados.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Retificação do D.O. de 1º/12/07

No Despacho da Presidente, de 29-11-2007, onde se lê: nos termos do Parecer AJG nº 0900/2007; leia-se: nos termos do Parecer AJG nº 0990/2007.

## Atos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 3-12-2007

No correio eletrônico SELT, de 22-11-2007, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e para os efeitos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

#### ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Barrinha	Reforma do Ginásio de Esportes	80.000,00
Jumirim	Construção de pista de skate	35.000,00
Clementina	Construção de vestiários no Estádio Municipal de Clementina	30.000,00
Populina	Construção de quadra no Conjunto Habitacional Populina "D"	40.000,00
Dois Córregos	Construção de uma pista de skate	50.000,00
Igarapu do Tietê	Obras de melhoria nas praças esportivas	30.000,00
Pereiras	Construção de pista de skate	35.000,00
Taguai	Construção de um vestiário ao lado da quadra de esportes do município	30.000,00
Teodoro Sampaio	Construção de vestiário em estádio de futebol	30.000,00
Nova Independência	Construção de vestiários no Centro Esportivo de Lazer	50.000,00
Piacatu	Construção de sanitários e vestiários no campo de futebol do mutirão	30.000,00
São Pedro do Turvo	Construção de vestiários no Estádio Municipal "Vereador João Batista Damasceno e Silva"	30.000,00
Santo Antônio do Aracanguá	Construção de vestiários para mini-campo e quadra coberta no Distrito de Major Prado	30.000,00
Mariópolis	Reforma e ampliação do Estádio Municipal	80.000,00

Nos correios eletrônicos SEP, de 30-11-2007, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

#### ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Nova Castilho	Infra-estrutura urbana e construção de praça	70.000,00
Joanópolis	Aquisição de equipamentos agrícolas	48.500,00
Rio das Pedras	Infra-estrutura urbana	200.000,00
Novais	Construção de Velório Municipal	130.000,00
Salto	Ponte da Estrada Rocha Moutonée (demolição e construção)	690.870,65
Torre de Pedra	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Presidente Prudente	Infra-estrutura urbana	300.000,00
Anhumas	Infra-estrutura urbana	20.000,00
Boituva	Infra-estrutura urbana	200.000,00
Tabapuã	Construção de ponte sobre o Córrego Barro Preto	100.000,00
Tabatinga	Pavimentação asfáltica	80.000,00
Turmalina	Pavimentação e recapeamento asfáltico	100.000,00
Uchoa	Reforma e ampliação do Terminal Rodoviário	60.000,00
Teodoro Sampaio	Infra-estrutura urbana	24.706,50
Ocaucu	Infra-estrutura urbana	30.000,00

**imprensaoficial**

## Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o Ano de 2008

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2008, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 15/12/2007.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail [assinaturas@imprensaoficial.com.br](mailto:assinaturas@imprensaoficial.com.br) ou pelo fax: (11) 6099-9623